

Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000018 - LA3.2; LA3.3; LA3.4 - “MOPLUS”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023, pelas 14:30 horas, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, reuniu o júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 10 de janeiro de 2023, constituído pelo Investigador Auxiliar Miguel Leão (Presidente), pelo Técnico Superior Rui de Sousa e pela investigadora Filipa Queirós (Vogais efetivos), destinado à contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto **PRR-C05-i03-I-000018 - LA3.2; LA3.3; LA3.4 - “MOPLUS”**, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação do método de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final;
3. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Aberta a sessão pelo presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos acima definida.

1. Identificação do método de seleção a utilizar

Foi definido que o método de seleção será a avaliação curricular (**AC**) com base na candidatura apresentada pelos candidatos, tal como previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, a qual deverá permitir avaliar a habilitação académica, a experiência em trabalho de campo, nomeadamente em avaliações agronómicas e fisiológicas em fruteiras, a experiência no uso de equipamento científico,

preferencialmente no referido no plano de trabalhos que consta do edital, a experiência em análise de dados e a participação em projetos relevantes.

Este contrato será destinado a Licenciados (pré Bolonha) ou Mestres em Ciências Agrárias, com experiência em trabalho de campo, nomeadamente, na recolha de dados agronómicos e fisiológicos em Pomóideas.

2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final

Na **AC**, aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. **Nota de curso (NC)** (licenciatura ou mestrado integrado) (25%),
2. **Experiência em trabalho de campo**, nomeadamente em avaliações agronómicas e fisiológicas em fruteiras (**EC**) (40%),
3. **Experiência no uso de equipamento científico (EEC)** (20%),
4. **Experiência em análise de dados (ED)** (10%),
5. **Participação em projetos relevantes (EP)** (5%).

A **nota de curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização
< 14 valores	10
14 a 17 valores	15
>17 valores	20

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, nomeadamente no âmbito de trabalho científico e experimental em pomares, com incidência sobre avaliações agronómicas e fisiológicas em fruteiras inerentes ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em trabalho de campo	Valorização
Sem experiência	0
Até 4 anos de trabalho científico e experimental em pomares	10
Mais de 4 anos de trabalho científico e experimental em pomares	15
Mais de 4 anos de trabalho científico e experimental em pomares e experiência técnica no setor produtivo	20

A **Experiência no uso de equipamento científico (EEC)**, com incidência no plano de trabalhos referido no edital (determinações de: atividade fotossintética, condutância estomática, fluorescência da clorofila a, eficiência do uso da água instantânea e intrínseca, índices de refletância, eficiência do uso da luz, crescimento, fenologia, produção e qualidade dos frutos), e inerente ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência com equipamento científico	Valorização
Sem experiência	5
Até 4 anos	10
Mais de 4 anos	20

A **Experiência em análise de dados (ED)**, nomeadamente, conhecimentos de excel e/ou software de análise de dados, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em análise de dados	Valorização
Sem experiência	5
Conhecimentos em excel	10
Conhecimentos em excel e software de análise de dados	20

A **Participação em projetos relevantes (EP)**, considerando-se relevantes os projetos na área da fruticultura/pomóideas, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Participação em projetos relevantes	Valorização
Sem experiência	5
Participação em projetos relevantes até 4 anos	10
Participação em projetos relevantes superior 4 anos	20

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$CF = (25\% NC) + (40\% EC) + (20\% EEC) + (10\% ED) + (5\% EP)$$

NC = Nota de curso

EC = Experiência em trabalho de campo

EEC = Experiência com equipamento científico



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

ED = Experiência em análise de dados

EP= Participação em projetos relevantes

3. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (ENFVN, Alcobaça), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente

Miguel António Leão de Sousa

Miguel Leão de Sousa

1º Vogal Efetivo

Rui Manuel Maia de Sousa

Rui Maia de Sousa

2º Vogal Efetiva

Maria Filipa Monteiro Alves Queirós

Filipa Queirós

Aviso



Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto I&D+I – Projetos de Investigação e Inovação em Parceria - Mitigação das alterações climáticas, referência PRR-C05-i03-I-000018 - LA3.2; LA3.3; LA3.4 - “MOPLUS”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 10 de janeiro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O candidato selecionado irá participar nas linhas de ação 3.2 - Efluentes pecuários e agroindustriais: desenvolver e adotar sistemas de gestão de efluentes com menores emissões de GEE, 3.3 - Fertilização do solo: reduzir a aplicação de adubos químicos azotados e incrementar a aplicação de matéria orgânica no solo, nomeadamente através da aplicação de composto e 3.4 - Matéria orgânica no solo: incentivar a implementação de sistemas, culturas e práticas agrícolas que promovam o teor de matéria orgânica no solo (sequestro de carbono), incluindo o aumento da área das pastagens permanentes melhoradas no contexto das alterações climáticas. Estas linhas incluem tarefas de caracterização do solo de cada campo experimental, instalação de

ensaios, definição dos protocolos de práticas culturais e observações dos parâmetros vegetativos, quantitativos e qualitativos, caracterização edafoclimática de cada campo, monitorização da evolução de matéria orgânica no solo, avaliações regulares da performance fisiológica das macieiras (atividade fotossintética, condutância estomática, fluorescência da clorofila a, eficiência do uso da água instantânea e intrínseca, índices de refletância, eficiência do uso da luz), performance agronómica (crescimento, fenologia, produção e qualidade dos frutos), análise estatística e tratamento de dados.

O trabalhador será responsável pela realização das tarefas de campo.

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Alcobaça, Estrada de Leiria, 2460-059 Alcobaça.

6.1 Disponibilidade para deslocações aos campos experimentais do projeto com a equipa do INIAV.

7. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1320,15€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e ao nível remuneratório 16.º.

8. Nível habilitacional: Licenciatura, Mestrado ou grau superior em Ciências Agrárias.

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em trabalho de campo, em particular em avaliações agronómicas e fisiológicas em fruteiras;
- b) Experiência no uso de equipamento científico, preferencialmente no necessário para a concretização das tarefas caracterizadas em 5;
- c) Experiência em análise de dados;
- d) Participação em projetos relevantes na área da fruticultura/pomóideas;
- e) Será valorizada a experiência técnica adquirida no setor produtivo.

10. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. **Nota de curso (NC)** (25%),

2. **Experiência em trabalho de campo**, nomeadamente em avaliações agronômicas e fisiológicas em fruteiras (EC) (40%),
3. **Experiência no uso de equipamento científico (EEC)** (20%),
4. **Experiência em análise de dados (ED)** (10%),
5. **Participação em projetos relevantes (EP)** (5%).



A **nota de curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização
< 14 valores	10
14 a 17 valores	15
>17 valores	20

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, nomeadamente no âmbito de trabalho científico e experimental em pomares, com incidência sobre avaliações agronômicas e fisiológicas em fruteiras inerentes ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em trabalho de campo	Valorização
Sem experiência	0
Até 4 anos de trabalho científico e experimental em pomares	10
Mais de 4 anos de trabalho científico e experimental em pomares	15
Mais de 4 anos de trabalho científico e experimental em pomares e experiência técnica no setor produtivo	20

A **Experiência no uso de equipamento científico (EEC)**, com incidência no plano de trabalhos referido no edital (determinações de: atividade fotossintética, condutância estomática, fluorescência da clorofila a, eficiência do uso da água instantânea e intrínseca, índices de refletância, eficiência do uso da luz, crescimento, fenologia, produção e qualidade dos frutos), e inerente ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência com equipamento científico	Valorização
Sem experiência	5
Até 4 anos	10
Mais de 4 anos	20

A **Experiência em análise de dados (ED)**, nomeadamente, conhecimentos de excel e/ou software de análise de dados, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em análise de dados	Valorização
Sem experiência	5



Conhecimentos em excel	10
Conhecimentos em excel e software de análise de dados	20

A **Participação em projetos relevantes (EP)**, considerando-se relevantes os projetos na área da fruticultura/pomóideas, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Participação em projetos relevantes	Valorização
Sem experiência	5
Participação em projetos relevantes até 4 anos	10
Participação em projetos relevantes superior 4 anos	20

Valorização e classificação final:

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$CF = (25\% NC) + (40\% EC) + (20\% EEC) + (10\% ED) + (5\% EP)$$

NC = Nota de curso

EC = Experiência em trabalho de campo

EEC = Experiência com equipamento científico

ED = Experiência em análise de dados

EP= Participação em projetos relevantes

11. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

12. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

13. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos

de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

14. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

19. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigador Auxiliar, Miguel António Leão de Sousa

1º Vogal Efetivo: Chefe de Divisão, Rui Manuel Maia de Sousa

2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Maria Filipa Monteiro Alves Queirós

1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Claudia Veronica Sánchez Lara

2º Vogal Suplente: Técnica Superior, Ana Patrícia Ferreira Vicente da Silva

20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.